



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-Feira 13 de Fevereiro de 2006 - Nº 2609 do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 16.340**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **LUIZ ANTONIO BARROS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Motorista de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMDES, a partir de 1º de janeiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 16.341**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **FIRMINO DE ARAÚJO FILHO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Projetos e Eventos**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a

partir de 1º de janeiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 16.342**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **WALLACE HULL DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Relações Comerciais e de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir de 1º de janeiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 16.343**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>   |                 |
| <b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b><br>Prefeito Municipal                           |                 |
| <b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b><br>Vice - Prefeito                                       |                 |
| <b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>   |                 |
| EDITADO pela:  |                 |
| <b>D A T A C I</b>   |                 |
| Empresa de Processamento de Dados do<br>Município de Cach. de Itapemirim.        |                 |
| Rua 25 de Março, 26 - Centro<br>SEMFA - 2º Andar<br>Cachoeiro de Itapemirim - ES |                 |
| <b>ASSINATURAS</b>   |                 |
| Trimestral .....   | .....R\$ 50,00  |
| Semestral .....  | .....R\$ 100,00 |
| Anual .....  | .....R\$ 200,00 |
| Publicações e Contatos   | (28) 3155-5230  |
| Diário Oficial   | (28) 3155-5203  |

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de **1º de janeiro de 2006**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

| SERVIDOR              | CARGO   |
|-----------------------|---|
| Ângelo Antonio Campos | Gerente de Controle de Resíduos                           |
| Daniel Gomes da Silva | Gerente de Fiscalização e Controle da Qualidade Ambiental |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.344**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **JOÊNIO DE MELO DESSAUNE** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMDES, a partir de **1º de janeiro de 2006**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.345**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo designados para prestarem serviços de assistência junto à Diretoria de Endemias - Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), a partir de **1º de janeiro de 2006**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

| SERVIDOR                         | CARGO                              | Situação Funcional |
|----------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Moacir Antonio Bonan             | Assistente Operacional de Serviços | Com vínculo        |
| Fábio Serafim Mota               | Assistente Operacional de Serviços | Com vínculo        |
| Antonio Carlos Bosio Jorge       | Assistente Operacional de Serviços | Sem vínculo        |
| Delamário Dias Viana             | Assistente Operacional de Serviços | Sem vínculo        |
| Márcio Marcondes de Souza Júnior | Assistente Operacional de Serviços | Sem vínculo        |
| José Antonio Tannure             | Assistente Operacional de Serviços | Sem vínculo        |

**Art. 2º** - Os servidores nomeados pelo presente Decreto, que possuem vínculo com a municipalidade, sendo ele efetivo ou celetista, deverão assinar um **Termo de Opção**, junto à Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, que servirá de base para o cálculo de seus vencimentos, conforme estabelecido no Artigo 62, da Lei Municipal, nº 5.800, de 28/12/2005, podendo a opção ser modificada a qualquer tempo, caso haja interesse do servidor nomeado.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.346**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MARCO AURÉLIO COELHO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Subprocurador de Processos Legislativos**, lotada na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de janeiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.347**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ANTONIO MARCOS BASTOS FERREIRA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Serviços Internos**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, a partir de 1º de janeiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.348**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **FÁBIO DE CARVALHO DILLEN** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Motorista de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMDER, a partir

de 1º de janeiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.350**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de janeiro de 2006, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

| SERVIDOR                                | CARGO                               |
|---|-------------------------------------|
| Andressa de Oliveira Teixeira           | Gerente de Programas de Saúde       |
| Cecília Beber de Souza                  | Gerente do Laboratório Fitoterápico |
| Helaine Fagundes Bragança Vieira Torres | Gerente do CRIAS                    |
| Roberta Peixoto Gava                    | Gerente de Assistência Farmacêutica |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.351**

**DELEGA PODERES AO ASSESSOR EXECUTIVO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar, nos termos do Parágrafo único, Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a **HUGO LEONARDO BRAGA HELENO**, ocupando o cargo de Assessor Executivo, as atribuições de assinatura nas solicitações, nos cheques e nas prestações de contas do Pronto Pagamento da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**

**Prefeito Municipal**  
**DECRETO Nº 16.352**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA – SEMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MARCOS DE OLIVEIRA MOULIM** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Centros Culturais**, lotado na Secretaria Municipal de Arte e Cultura – SEMAC, a partir de 1º de fevereiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 16.353**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO – CIG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **NELSON DE MEDEIROS TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotado na Controladoria Interna de Governo – CIG, sendo designado para prestar serviços em ações de consultoria junto ao Gabinete do Controlador Interno de Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 16.354**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO – CIG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **HELON MAXIMINO PEREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Motorista de Gabinete**, lotado na Controladoria Interna de Governo – CIG, sendo designado para prestar serviços junto ao Gabinete do Controlador Interno de Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 16.355**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **EDUARDO JOSÉ SOBREIRA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Motorista de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, sendo designado para prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da SEMESP, a partir de 1º de fevereiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 16.417**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, COMPETÊNCIA MÊS DE JANEIRO/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no artigo 133, inciso I, da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002;

**Considerando** os problemas técnicos e operacionais ocorridos nesta data no sistema de processamento de dados desta Prefeitura Municipal, o que ocasionou uma paralisação temporária na emissão da guia de ISS, cujo vencimento ocorrerá dia 10 de fevereiro de 2006;

**Considerando** que devido a estes problemas o contribuinte poderá se deparar com dificuldades que o impeçam de efetivar o recolhimento do imposto;

**Considerando** que em respeito ao contribuinte que procura em grande número, diariamente, a Gerência de Atendimento buscando uma solução, não poderá ser prejudicado por problemas internos da Prefeitura Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Excepcionalmente, para o mês de competência janeiro de 2006, a data de vencimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza fica prorrogada para **15 de fevereiro de 2006**.

**Parágrafo único** – O recolhimento do imposto a partir do dia seguinte à data estipulada no “caput” deste artigo, implica cobrança dos acrescidos de juros e multa moratória, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.418**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** composta pelos membros abaixo relacionados:

- **MAGDA APARECIDA GASPARINI**
- **JORGE LUIZ GAVA**
- **JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI**
- **FELIPE BUFFA SOUZA PINTO**
- **GEORGE MACEDO VIEIRA**
- **KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES**
- **SÉRGIO DE MORY PEZZIM**
- **LILIAN DE SOUZA BARBOSA**

**Parágrafo Único** – A Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade da **Sra. Magda Aparecida Gasparini**, sendo designado o **Sr. Jorge Luiz Gava** para responder pela referida presidência, quando da ausência de sua titular.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário, em especial, os Decretos nºs 15.942/2005 e 16.091/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.419**

**REGULAMENTA PROCEDIMENTOS DE COMPRAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, de uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de padronização e modernização compras do município; Considerando a necessidade de programação e organização para realização de pedidos, visando maior economia, praticidade e transparência nos processos licitatórios,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica determinado que a partir de 1º de janeiro de 2006 a Diretoria de Suprimentos ficará responsável pela cotação de preços e fornecimento de orçamentos de todos os produtos, perecíveis ou não, e prestação de serviços de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo Único** – É vedado a qualquer Secretaria realizar o seu próprio orçamento, independentemente do objeto ou da modalidade da aquisição do produto/material, devendo as mesmas obedecer, criteriosamente, o cronograma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – Fica criado conforme Anexo I deste decreto o cronograma de compras que deverá ser seguido rigorosamente por todas as secretarias.

**Parágrafo único** – O não cumprimento ao Cronograma do Anexo I, importará em abertura de Processo Administrativo, onde responderão, solidariamente, o responsável pela elaboração de pedidos, o Diretor e o Secretário requisitante.

**Art.3º** – Fica determinado que os pedidos de materiais e de serviços deverão ser suficientes para suprir a demanda, observados os prazos para novos pedidos e considerando ainda possíveis atrasos durante os processos licitatórios;

**Art. 4º** – Fica determinado ainda, que os pedidos de serviços gráficos, aquisição de medicamento, material de consumo hospitalar e laboratorial, somente serão autorizados a serem licitados fora dos prazos previstos no Anexo I, deste Decreto, em virtude de fatos extraordinários, tais como: epidemia, calamidade pública ou outros fatos atípicos;

**Art. 5º** – As Secretarias que realizam campanhas e eventos periódicos, que necessitem de confecção de camisas alusivas, bem como outros materiais pertinentes à

campanha, deverão enviar cronograma dos eventos para a Diretoria de Suprimento, no início de cada exercício.

**Parágrafo Único** – As secretarias deverão fornecer as quantidades necessárias, para cada evento com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sob pena de incursão na previsão do Artigo 2º deste Decreto;

**Art. 6º** – Todas as compras feitas na Modalidade de dispensa de licitação em razão do valor (Artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93) ou inexigibilidade de licitação, só poderão ser efetuadas após anuência da Diretoria de Suprimentos; do Prefeito Municipal e da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 7º** – Na hipótese de licitação pela modalidade de Carta Convite, sendo detectado pela Procuradoria Geral do Município qualquer inobservância à Lei 8.666/93, a Secretaria só poderá remeter o processo à Comissão de Licitação após as devidas correções dos vícios indicados por aquele órgão jurídico, e sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes com a documentação.

**Art. 8º** – Fica obrigada a Comissão de Licitação, enviar, por e-mail para a(s) Secretaria(s) vinculada(s) ao objeto do produto/serviço licitado, cópia da Minuta do Edital, para que a Secretaria pertinente faça a devida conferência do seu pedido, bem como da especificação correta, devendo remeter a resposta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**Art. 9º** – Todos os casos omissos, não previstos por este Decreto, deverão ser levados ao conhecimento do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, devendo, após parecer, ser a decisão apreciada pelo Secretário de Governo e pela Procuradoria Municipal.

**Art. 10** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I –  
ESCALA DE ENTREGA DE PARTE DIÁRIA,  
CONFORME O OBJETO.**

**Ø MATERIAL DE EXPEDIENTE (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø MATERIAL DE CONSUMO (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø SERVIÇOS GRÁFICOS (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø FERRAMENTAS (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø MATERIAL ESPORTIVO (Todas Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø MATERIAL DIDÁTICO (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø VEÍCULOS (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø MATERIAL CONSUMO DE INFORMÁTICA (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø MÓVEIS EM GERAL (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral  
Prazo de entrega  
1º. semestre – até 25/01/2006  
2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, AUDIO E VÍDEO (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral

Prazo de entrega

1º. semestre – até 25/01/2006

2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (SEMUS)**

Pedido Semestral

Prazo de entrega

1º. semestre – até 25/01/2006

2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR (SEME)**

Pedido Semestral

Prazo de entrega

1º. semestre – até 25/01/2006

2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (SEMUS)**

Pedido Semestral

Prazo de entrega

1º. semestre – até 25/01/2006

2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø UNIFORMES EM GERAL (Todas as Secretarias)**

Pedido Semestral

Prazo de entrega

1º. semestre – até 25/01/2006

2º. semestre – até 10/07/2006

**Ø MERENDA ESCOLAR (SEME)**

Pedido Trimestral (três datas por ano)

Prazo de entrega

1ª. data – até 25/01/2006

2ª. data – até 10/05/2006

3ª. data – até 10/09/2006

**Ø MEDICAMENTOS (SEMUS)**

Pedido Trimestral (três datas por ano)

Prazo de entrega

1ª. data – até 25/01/2006

2ª. data – até 10/05/2006

3ª. data – até 10/09/2006

**Ø EVENTOS (Todas Secretarias)**

Pedido Trimestral (três datas por ano)

Prazo de entrega

1ª. data – até 25/01/2006

2ª. data – até 10/05/2006

3ª. data – até 10/09/2006

**Ø MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (Todas Secretarias)**

Pedido Trimestral (três datas por ano)

Prazo de entrega

1ª. data – até 25/01/2006

2ª. data – até 10/05/2006

3ª. data – até 10/09/2006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o ano de 2006.

**VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. nº 1000/2006.

**FORNECEDOR:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de passes para atender aos Servidores dos Centros de Educação Infantil, durante o ano de 2006.

**VALOR:** R\$1.000,00 (três mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. nº 1002/2006.

**FORNECEDOR:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de passes para atender aos Professores dos Centros de Educação Infantil, durante o ano de 2006.

**VALOR:** R\$1.000,00 (três mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. nº 1003/2006.

**FORNECEDOR:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de passes para atender aos Servidores do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o ano de 2006.

**VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. nº 1004/2006.

**FORNECEDOR:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de passes para atender aos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o ano de 2006.

**VALOR:** R\$2.000,00 (três mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. nº 1006/2006.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**BIO MULTIFLORA IND. E COM. DE PROD. NATURAIS LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 3331/2006, para a atividade de preparação e fracionamento de produtos de origem animal e vegetal, mel e derivados, própolis, ervas e extrato de plantas em geral, à Rua Hermes da Silva, nº 03, térreo, Baiminas - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*